



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

- ESTADO DO PARANÁ -

ERRATA

DECRETO Nº 5.009 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Na edição nº 1.116 do Jornal "TRIBUNA DO VALE", de 29 e 30 de março de 2008, consta erroneamente na página 18, no Decreto nº 5.009 de 28 de março de 2008:

No texto: DECRETO Nº 5.009 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Quando deveria constar: DECRETO Nº 5.005 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Andirá, 02 de abril de 2008.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL